



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES

OUIDOR-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - Presidente
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 540/2013.
Interessado: 7ª Promotoria de Justiça de Maceió.
Assunto: Encaminhamento do PP de ICP nº 91/2011, para os fins previstos no § 1º, do art. 9º, da Lei nº 7347/85.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 1066/2013.
Interessado: Alyson Elvis Lima Balbino, Técnico do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de abertura de licitação.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Fase Interna-Contratação de serviços de digitalização e impressão de documentos com fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos, exceto papel, para 100.000 (cem mil) cópias/impressões por mês incluindo a disponibilização de 116 (cento e dezesseis) equipamentos impressoras/multifuncionais laser novos, de primeiro uso, em linha de produção, devidamente instaladas, com estabilizadores, com todos os cabos, com garantia integral de funcionamento, com assistência técnica ON-SITE e direito à manutenção preventiva corretiva e sistema de contabilização e bilhetagem de impressão/cópia e todos os insumos necessários para a impressão. Justificada a necessidade da contratação para atendimento das demandas. Termo de Referência e cotações de preço abaixo do mercado local, orçamento nº 129/2013. Existência de dotação orçamentária e financeira. Pela aprovação do material confeccionado com ulterior autorização do certame".

Proc: 3073/2013.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Maceió.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 3073/2013.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Maceió.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 4065/2013.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 4095/2013.
Interessado: Carolina Lopes Gonçalves, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de vacância.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 4453/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. Nº 4000.38380/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió, e de traslado à 43ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 4474/2013.
Interessado: Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 4498/2013.
Interessado: Comissão de Direitos Humanos OAB/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió, e remessa de traslado à 61ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 4522/2013.
Interessado: Sigiloso.
Assunto: Notícia de irregularidades.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 38ª Promotoria de Justiça de Maceió, e remessa de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 4611/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. Nº 4000.32593/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió, e remessa de traslado à 40ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 4645/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. N° 4000.60197/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió, e remessa de traslado à 42ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 4646/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. N° 4000.35506/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió, e remessa de traslado à 39ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 4647/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. N° 4000.35506/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió, e remessa de traslado à 37ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 4648/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. N° 4000.17055/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió, e remessa de traslado à 41ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 4689/2013.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PI n° 1.11.000.000876/2013-40).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Igreja Nova.

Proc: 4710/2013.
Interessado: Promotoria de Justiça de Traipu.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Procedimento Preparatório n°. 04/2012 – PJT).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Traipu.

Proc: 4722/2013.
Interessado: Dr. Sítuel Jones Lemos, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acato a sugestão da Assessoria Especial e determino o envio deste processo administrativo à Chefia de Gabinete a fim de que, com o intuito de discutir o tema suscitado, possa ser agendada reunião entre os Promotores de Justiça de Penedo e este Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Agendado o encontro, comunique-se à Assessoria Especial e à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Proc: 4784/2013.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PI n° 1.11.000.000557/2013-34).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 60ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 4790/2013.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PI n° 1.11.000.000309/2013-93).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 4839/2013.
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições de defesa da ordem econômica e relações de consumo.

Proc: 4944/2013.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PI n° 1.11.000.000819/2013-61).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió, e de traslado à Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Proc: 5052/2013.
Interessado: André Rogério da Rocha.
Assunto: Notícia de irregularidades.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 5077/2013.
Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Expeça-se ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas solicitando a providência ansiada pela Promotora de Justiça signatária do ofício exordial.

Proc: 5109/2013.
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Passo de Camaragibe.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando o teor do ofício inaugural, que noticia a suspeição da Promotora de Justiça titular, DESIGNO, com lastro no art. 10, IX, “f” da Lei n° 8.625/2013, a Dra. Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana para funcionar na Ação Penal n° 0000019-40.2013.8.02.0027, em tramitação na Comarca de Passo de Camaragibe.

Proc: 5124/2013.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Maceió.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PA PROESDEC n°. 169/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 5133/2013.
Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 5135/2013.
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público.
Assunto: Remessa do Proc. s/n/2009 - PJT.
Despacho: Considerando que a Promotoria de Justiça de Traipu encontra-se, atualmente, provida com membro do Ministério Público do Estado de Alagoas,

DETERMINO o envio deste procedimento ao Promotor de Justiça ali oficiante, devendo ser observada a recomendação do voto da lavra do Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira.

Proc: 5148/2013.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia da NF n° 1.11.000.01224/2013-22).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Proc: 5193/2013.
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Considerando a expedição do ofício retro, determino o arquivamento destes autos.
Proc: 5206/2013.
Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores.

Proc: 5226/2013.
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, arquite-se.

Proc: 5229/2013.
Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - GECCO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Expeça-se ofício à Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas ratificando o teor do Ofício n° 306/2013 – GAB/PGJ, enviado àquele órgão em 07 de maio do ano em fluxo.

Proc: 5233/2013.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Representações ex officio).
Despacho: À Promotoria de Justiça de São José da Tapera.

Proc: 5236/2013.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do IP n° 0141/2011).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5238/2013.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Representações ex officio).
Despacho: À Promotoria de Justiça de Piranhas.

Proc: 5249/2013.
Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Promotora de Justiça/Diretora da ESMP/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ n° 1299/2013, restou providenciada a demanda. Arquite-se.

Proc: 5331/2013.
Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Diretora da Escola Superior do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Após, arquite-se.

Proc: 5332/2013.
Interessado: Desembargador Tutmés Airam de Albuquerque Melo.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Agravo Regimental n° 0000849-87.2013.8.02.0000/5001).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5333/2013.
Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de União dos Palmares.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Dr. Edelzito Santos Andrade, Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Denúncia Anônima n° 020/2013.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Notícia de irregularidades.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 61ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc. n° 0000079-33.2011.8.02.00434 (IP n° 003/2011 – 26ª DP – Delmiro Gouveia).
Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia/Entorpecentes.
Assunto: Remessa do Proc. n° 0000079-33.2011.8.02.00434 para os fins do art. 28 do CPP.
Despacho: Considerando o parecer da Assessoria Técnica que opinou “pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso em tela, no sentido de adotar as medidas necessárias à realização da exumação do cadáver da vítima, para fins de descortinamento da materialidade delitiva[...]”, designo o Promotor de Justiça João Batista dos Santos Filho, para adotar as providências que a situação reclama. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, encaminhe-se este processo judicial ao Promotor de Justiça designado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de outubro de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1313,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar a Dra. FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE SANTANA, Promotora de Justiça de Maragogi, de 2ª entrância, para atuar nos autos do processo n° 0000019-40.2013.8.02.0027, em tramitação na Comarca de Passo de Camaragibe, em razão da suspeição da Promotora de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1314,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. SÉRGIO EDUARDO SIMÕES, Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, portador do CPF n° 171.571.704-00, matrícula n° 62612, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 186,47 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfa-

zendo um total de R\$ 745,88 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à Maceió, nos dias 23 de maio e 06, 13 e 20 de junho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 52ª Promotoria de Justiça de Maceió, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 192, de 23 de fevereiro de 2012, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1315,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao requerido no Processo PGJ nº 5331/2013, resolve dispensar de suas atividades os membros e servidores do Ministério Público que, comprovadamente, participarem do Curso de Libre Office, organizado pela Procuradoria Geral de Justiça, com aulas nas seguintes datas: 17/10/13 (1ª aula), 24/10/13 (2ª aula), 31/10/13 (3ª aula), 14/11/13 (4ª aula), 21/11/13 (5ª aula), 28/11/13 (6ª aula), 12/12/13 (7ª aula), 19/12/13 (8ª aula), 07/01/14 (9ª aula) e 14/01/14 (10ª aula), no horário compreendido entre 08 e 12 horas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1316,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 6º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria-Geral, portador do CPF nº 841.488.454-72, matrícula nº 69129, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezoito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 04 de setembro do corrente ano, para realizar correição ordinária na 3ª e 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1317,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DO SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para atuar nos autos do processo nº 0000079-33.2011.8.02.0043, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 07/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Palmeira dos Índios, de 2ª Entrância, que será provida POR PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 23 de outubro de 2013.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
EXTRATO DA ATA DA 28ª REUNIÃO
ORDINÁRIA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de dois mil e treze, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, presentes: Luiz Barbosa Carnaúba, Marcos Méro, Walber José Valente de Lima e o Procurador-Geral Sérgio Jucá, e ausentes, justificadamente, o Conselheiro Antiógenes Marques de Lira, o Corregedor-geral, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, por estarem em Brasília-DF, participando de reunião no CNMP, cujo tema diz respeito às tabelas unificadas, e o Conselheiro Artran de Pereira Monte, por encontrar-se de licença médica. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a sessão. Em seguida, foi posta à apreciação a ata da 27ª reunião. Não havendo alterações, foi aprovada a ata por unanimidade. Em prossecução à reunião, o Sr. Presidente, apresentou aos Conselheiros presentes, os processos para conhecimento: 1º Processo: Ofício NDEMA nº 100/13. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de Instauração de Inquérito Civil. 2º Processo: Ofício PJJG nº 1002-a/13. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Assunto: Comunicação de Instauração de Ação Civil Pública Cautelar de Protesto em face da anterior prefeita municipal, Sra. Amara Cristina da Soledade. 3º Processo: Ofício nº 052/2013 – SAP. Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor – PRODECON Arapiraca. Assunto: Comunicação da Instauração do Inquérito Civil nº 008/13. 4º Processo: Ofício nº 106/2013 – PJMD. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Deodoro. Assunto: Encaminhando Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC. 5º Processo: Ofício nº NDEMA nº 83/13. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunica instauração de Inquérito Civil. 6º Processo: Ofício nº 1º CPMA nº 251/13. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunica instauração de Inquérito Civil. 7º Processo: Ofício nº 025/2013. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Comunica a instauração de procedimento administrativo nº 01/2013. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes, acerca dos processos listados. Ato contínuo, passou-se à apreciar os processos para deliberação: 1º Processo: Processo Administrativo nº PGJ – 3326/2012. Origem: Juízo de Direito da 28ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Interessado: Juízo de Direito da 28ª Vara da Infância e Juventude da

Capital. Assunto: Encaminhando cópia do processo nº 0000651-76.2010.8.02.0090. Relator Conselheiro: Marcos Méro. Proclamado o resultado, não se tomou conhecimento da promoção de arquivamento, nos moldes do voto da ilustre relatoria. 2º Processo: Processo Administrativo nº PGJ – 1175/2013 (+ Anexo). Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual. Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca (Promotor de Justiça). Assunto: Remetendo Informações. Relator Conselheiro: Marcos Méro. Proclamado o resultado, não se tomou conhecimento da promoção de arquivamento, nos moldes do voto da ilustre relatoria. Os itens de 3 à 6 listados, foram retirados de pauta, uma vez que seu Relator, o Conselheiro Antiógenes Marques de Lira, encontra-se em viagem à serviço do Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrou a agregação dos Conselheiros, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente.

Maceió, 16 de outubro de 2013.

Dr. Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça/Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Promotor de Justiça/Secretário

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

O VICE-DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA ESMP-AL, CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no 4º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumirem vagas no referido programa, para a comarca de MACEIÓ:

- PEDRO HENRIQUE PAES SALGUEIRO (123º);
- ERIKA GEORGIA PONTES GOMES (124º);
- PAULA ROCHA CASTANHEIRA (125º);
- ARTHUR ALCANTARA DE OLIVEIRA MENEZES (126º);
- CARLOS BARBOZA RODRIGUES (127º).

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no endereço Rua Humberto Mendes, nº 636 (acesso pelo portão da rua lateral do prédio), 1º andar, Bairro Poço – Maceió-AL, no horário de funcionamento – 7h30min às 13h30min, no prazo de 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA DATA, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

a) Documento oficial de identidade e CPF (original e cópia);
b) Comprovante de residência (original e cópia);
c) Título de eleitor com comprovante da última votação (original e cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
d) Carteira de reservista (original e cópia);
e) Certidão de nascimento ou de Casamento (original e cópia);
f) 03 (três) fotos 3x4;

g) 02 (duas) vias da Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos três últimos anos do curso de Direito, não sendo válido o comprovante de matrícula;

h) 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;

i) 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

j) 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

k) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;

l) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 24 de outubro de 2013.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

Vitor Luiz Pereira Ribeiro
Analista do Ministério Público - Gestão Pública/
ESMP-AL

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço,
Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-
3529 e 2122-3530

Interessado: CONDOMÍNIO SIRIUS.

Assunto: POLUIÇÃO SONORA E ATMOSFÉRICA – SELETO.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 11:00 horas, na sede do Ministério Público de Alagoas, presente o membro do Ministério Público de Alagoas, in fine firmado, compareceram a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, representado por seu Assessor Jurídico, Hugo Melro Bentes, bem assim o representante legal da A.F. SIMÕES E CIA LTDA ME (Lava-jato SELETO), Valdir José Lippo Filho (procuração em anexo), os quais pretendendo ajustarem-se aos regramentos legais, evitando com isso a sujeição ao polo passivo em sede de ação civil pública de que trata a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: A.F. SIMÕES E CIA LTDA ME.

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O compromitente compromete-se em executar a mudança do local onde executa os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, conforme projeto executivo em anexo, passando ele a fazer parte integrante do presente compromisso de ajustamento de conduta. PRAZO DE CONCLUSÃO - 30 de outubro de 2013;

CLÁUSULA SEGUNDA: O compromitente compromete-se, como medida de mitigação, em não fazer funcionar os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores aos domingos, bem como limitar os mesmos serviços até as 18 (dezoito) horas nos demais dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O compromitente compromete-se em realizar a colocação de um anteparo que não permita que haja uma dispersão dos produtos utilizados no processo de lubrificação dos veículos automotores para as residências dos reclamantes enquanto não concluída as obras relativas ao compromisso descrito na cláusula primeira. PRAZO - 7 dias;

CLÁUSULA QUARTA: A interveniente anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta através do monitoramento das atividades do compromitente, realizando vistorias e procedendo as medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando, em caso de descumprimento, à 4ª Promotoria de Justiça da Capital, com remessa do relatório técnico respectivo.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de descumprimento das cláusulas do presente ajuste, deverá o agente de fiscalização da interveniente anuente, promover a imediata interdição do estabelecimento do compromitente, comunicando à 4ª Promotoria de Justiça da Capital, com remessa do respectivo auto de interdição.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por descumprimento das cláusulas do presente ajuste, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos dos agentes que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167, da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 4 de agosto de 1999, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-4, Agência 3557-2.

Assim, justos e acertados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais em 05 (cinco) vias de igual teor e que será submetido à análise do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
4º PJC/MPAL

VALDIR JOSÉ LIPPO FILHO
Gerente - SELETO

ALDER RIBEIRO FLORES
Advogado da Investigada

JOSÉ ALEXSSANDRE ROSS DE MELLO
Sindico - Condomínio Sirius

HUGO MELRO BENTES
Assessor Jurídico - SEMPMA

BEROALDO A. CALHEIROS LINS
Gestor Ambiental - SEMPMA

DIOGO ATISTIDES MARQUES
Estagiário 4º PJC/MPAL

Proc. N. ANÔNIMO-13/2013.
Interessado: Denúncia anônima.
Representada: CAMPO DA CEAL.
Assunto: Poluição sonora.

DESPACHO

Cuida-se de representação anônima formulada informando a ocorrência de poluição sonora em face do funcionamento de uma escolinha de futebol denominada CAMPO DA CEAL, localizada no bairro do Pinheiro.

Considerações iniciais

A poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) através da Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde física e mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando um direito fundamental consagrado pela carta constitucional de 1988, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

No município de Maceió se constatou, nos últimos tempos, uma proliferação de emissões sonoras, através de várias fontes poluidoras - quer por modismo, quer como forma de mídia, quer como forma de "lazer" -, causando graves prejuízos à saúde física e mental da população maceioense, o que levou a Universidade Federal de Alagoas - UFAL, como ponta de lança na vanguarda de buscar soluções para os graves problemas que afetam a sociedade alagoana a instituir o Projeto Silêncio Urbano (PSIU/AL), realizando em 12 de novembro de 2007 o I Fórum sobre Poluição Sonora, no Espaço Cultural da UFAL.

Durante o evento pudemos compreender os efeitos danosos que a propagação de ruídos pode causar ao ser humano e aos animais, tais como alterações no ritmo cardíaco e na pressão arterial, perturbações do labirinto, no processo digestivo, surdez, cefaléias, náuseas e reações emocionais causando ansiedade, insônia, excitabilidade, falta de apetite, perda da libido, etc.

Portanto, temos que a poluição sonora é um grave mal à convivência em sociedade e um atentado ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem difuso e direito fundamental de terceira geração.

Da ilegitimidade do Ministério Público

Para caracterizar hipótese de atuação do Ministério Público na instauração de inquérito civil ou procedimento preparatório, devemos questionar se o caso se trata ou não de defesa de direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, que se caracterizam pela indeterminação dos sujeitos titulares do bem jurídico protegido pela norma, de forma que os interesses digam respeito à coletividade e não fique restrito ao incômodo causado a um indivíduo, ou seja, a atuação do Ministério Público não deve ser dirigida à tutela de direitos individuais de vizinhança, na acepção civilística tradicional, mas sim à defesa do meio ambiente, da saúde e da tranquilidade públicas, bens de natureza difusa.

Como se pode ver, por ser anônima a denúncia, não foi realizada a juntada de lista assinada, o que aponta para hipótese de atuação, em tese, do Juizado Especial Cível e Criminal.

Face ao exposto, ante a evidência de que os fatos narrados na representação não configuram lesão ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem difuso e direito fundamental de

terceira geração, indefiro o requerimento anônimo de instauração de procedimento administrativo, consignando que do indeferimento caberá recurso administrativo ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de dez dias.

Solicite-se a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça.

Cumpra-se.

Maceió, 1 de agosto de 2013.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE FUNDAÇÕES

Referente a Fundação para Estudos Avançados no Trópico do Semiárido.

PORTARIA nº 10/2013/PJCEF

A 24a Promotora de Justiça da Capital, com atribuição para o velamento de fundações e demais entidades de interesse social, adiante firmada;

1. Ao considerar o contido nos artigos 66 e 67 do Código Civil Brasileiro e artigo 1.203 do Código de Processo Civil, que estabelecem ser função do Ministério Público o velamento das Fundações e aprovação de seus estatutos e alterações;

2. Ao considerar a reunião ocorrida em 02 de outubro do corrente ano, com o Presidente da Entidade denominada FUNDAÇÃO PARA ESTUDOS AVANÇADOS NO TRÓPICO DO SEMIÁRIDO na qual ficou patente que a entidade, embora com importância social comprovada não se encontra com funcionamento adequado, podendo essa inadequação burocrática gerar prejuízos a sociedade, destinatário final de suas atividades;

3. Ao considerar que a Entidade necessita de regularização e reestruturação burocrática e financeira, e em razão de suas dificuldades requererem parcerias para poder auxiliá-la nessa tarefa;

4. Ao considerar a necessidade de parâmetros para esta reestruturação;

6. Ao considerar, finalmente, que a Fundação administra radar meteorológico de extrema importância para a agricultura e Defesa Civil do Estado.

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo para acompanhar a regularização da Entidade, seu planejamento administrativo, financeiro e de pessoal e início de execução, a modernização de seu estatuto e manutenção de contatos para captar parcerias e recursos, colocando-a em situação de viabilidade.

Para tanto:

a) Designa o dia 05 de fevereiro de 2014 para reunião com os Diretores da Fundação e do Conselho Deliberativo da Entidade, com pauta para estabelecer estratégias para reestruturação da FE-ATS. (Data distante em face da viagem de estudos e trabalho do Prof. Dr. Presidente da Fundação para o exterior, experiência de interesse da Fundação);

b) Acorda que esta Promotora manterá contato inicial com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES para propor a primeira parceria, esta no sentido de elaborar o projeto de viabilidade da Entidade;

c) Autoriza o registro da Ata de Eleição dos integrantes de seus órgãos para evitar que a entidade fique acéfala;

d) Concede a Fundação o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar estatuto, devidamente alterado, e registrado, já adequado a sua nova realidade.

Junte-se aos autos as certidões de reunião e de contato telefônico, respectivamente, dos dias 02 de outubro de 2013 e 07 de outubro de 2013 referentes a Fundação para Estudos Avançados no Trópico Semiárido - FEATS.

Requeira-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação desta no Diário Oficial do Estado, para conhecimento dos interessados e publicidade necessária. Maceió, 08 de outubro de 2013.

FAILDE SOAREI FERREIRA DE MENDONÇA 2
4a Promotora de Justiça da Capital

RESENHA

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Procedimento Administrativo PGJ n.º 2.457/2013 – Interessada: Ângela – Decisão: Desta forma, considerando que a vítima retratou expressamente não ter mais interesse em registrar a ocorrência, promovemos o arquivamento do presente procedimento, quanto a reclamação formulada pela pessoa de Ângela; Interessado: Anderson Rogério Costa Silva – Decisão: Desta forma, considerando a falta de informações claras que permitam investigação mais apurada, além da impossibilidade de contato com a vítima e diante das informações prestadas pelo CPC promovemos o arquivamento do presente procedimento, quanto a reclamação formulada pela pessoa de Anderson Rogério Costa Silva; Interessada: Maria Cicera da Conceição – Decisão: Desta forma, considerando a falta de informações claras que permitam investigação mais apurada, além do correto procedimento perpetrado pela polícia, tendo em vista que a vítima deveria se dirigir a Central de Flagrantes, promovemos o arquivamento do presente procedimento, quanto a reclamação formulada pela pessoa de Maria Cicera da Conceição.

Maceió, 22 de outubro de 2013.

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

SÚMULA DO CONTRATO Nº 39/2013

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ Nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 02.213.325/0001-88).

DO OBJETO: Aquisição de material permanente, para a área de informática, do tipo computadores, para atender demandas de diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no Termo de Referência (Projeto Básico), por adesão a Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 49/2013 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA (Item 02), conforme disposições constantes no processo PGJ nº 4864/2013.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Adesão a Ata de Registro de Preços, com aplicação do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, Ato Normativo PGJ nº 11/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo PGJ nº 4864/2013, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição. Aplica-se a esta contratação as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2013 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA.

DO VALOR: R\$ 324.875,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho: 03.091.024.1014.0000 – Informatização do Ministério Público, Fonte de Recursos 0152000000 – BNDES/PROINVEST, Natureza de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Breno José de Araujo Tavares (Contratada).

>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '23' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 5377/2013
Interessado:
5ª VARA DE ARAPIRACA/CRIMINAL
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5381/2013
Interessado:
DR. LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DESIGNACAO
Assunto:
REQUERENDO DESIGNAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5378/2013
Interessado:
CNMP - CONSELHEIRO NACIONAL JARBAS SOARES JUNIOR
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5368/2013
Interessado:
DR. GIVALDO DE BARROS LESSA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.
Assunto:
REQUERENDO PUBLICAÇÃO NO DOE-AL
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5371/2013
Interessado:
THAIS MARIA PACIFICO BEZERRA, TÉCNICA JUDICIARIA DO MINISTERIO PUBLICO
Natureza:
REQUERENDO FERIAS
Assunto:
FERIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5372/2013
Interessado:
MOVIMENTO NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL (MCCE)
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS. APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO NA CAMARA DE VEREADORES.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5373/2013
Interessado:
DR. WLADIMIR BESSADA CRUZ, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5374/2013
Interessado:
INTERNATIONAL ASSOCIATION OF PROSECUTORS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5375/2013
Interessado:
MPT-MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIAO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
INFORMANDO ATUAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5376/2013
Interessado:
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Natureza:
INTIMACAO
Assunto:
INTIMANDO O MP-AL
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5362/2013
Interessado:
GABINETE MILITAR
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
INCLUSÃO DE CPF DOS SERVIDORES NOS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS AO GABINETE MILITAR
Remetido para:
ASSESSORIA MILITAR

Proc. 5363/2013
Interessado:
MARIA GORETE DA SILVA BATISTA
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5366/2013
Interessado:
JOSÉ ÂNGELO DE FARIAS FILHO, ASSESSOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
REQUERENDO PROVIDENCIAS.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5348/2013
Interessado:
DRA. ILDA REGINA REIS PLACIDO, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5349/2013
Interessado:
DR. ROGERIO PARANHOS GONCALVES, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5367/2013
Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
REF.: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1.11.000.000372/2013-20
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA